



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Locações de maquinas pesadas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, de Tailândia/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento licitatório visa atender para eventual locação de maquinas pesadas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

3. DOS MATERIAIS

3.1 Os Materiais a serem adquiridos estão relacionados na Solicitação de Despesa em anexo.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto:

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.4 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos que incidirão ao fornecimento.

4.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os Materiais deverão ser entregues, no local determinado pela Contratante em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.

6. DA GARANTIA

6.1 Os Materiais devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

6.2 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.2 Receber o bem, objeto do presente termo, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

7.3 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

7.4 Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.5 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

7.6 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.7 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do bem objeto desta licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital.

8.2 Atender, durante o período do bem fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo uso indevido por parte do contratante.

8.3 O prazo de garantia oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante.

8.4 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.5 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as especificações do bem móvel, objeto da licitação.

8.6 Realizar o fornecimento do bem dentro dos padrões e quantidade requisitada, garantindo a qualidade do bem fornecido, segundo as exigências legais.

8.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.9 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8.10 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.11 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.

8.12 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato em questão.

8.13 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária, que:

9.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2 Apresentar documentação falsa;

9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 Cometer fraude fiscal;

9.1.7 Fizer declaração falsa;

9.2 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 No caso da infração ao subitem "9.1.1" supra aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite de 10 (dez) dias;

9.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.2.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.3 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a CONTRATADA às seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, após decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;

9.3.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

Tailândia, 05 de Março de 2018.

Reginaldo de Moraes Pereira
Secretario de Transporte e Trânsito

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180305002**

Estado do Pará

Governo Municipal de Tailândia

Prefeitura Municipal de Tailândia

Pag.: 1

ÓRGÃO : 13 Sec.Municipal de Transporte e Trânsito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Municipal de Transporte e Trânsito

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
082749	CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONARIA 1 <i>Especificação: CAPACIDADE DE 3MTS CÚBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082750	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 2 <i>Especificação: CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082751	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 3 <i>Especificação: CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082752	CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONARIA 4 <i>Especificação: CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082753	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 5 <i>Especificação: CAPACIDADE DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082754	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 1	7,0000	MÊS	0,00
082755	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 2	7,0000	MÊS	0,00
082756	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 3	7,0000	MÊS	0,00
082757	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 4	7,0000	MÊS	0,00
082758	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 5	7,0000	MÊS	0,00
082759	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 1	7,0000	MÊS	0,00
082760	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 2	7,0000	MÊS	0,00
082762	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 3	7,0000	MÊS	0,00
082763	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 4	7,0000	MÊS	0,00
082765	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 5	7,0000	MÊS	0,00
082776	RETRO ESCAVADEIRA 1 <i>Especificação: RANDOM 4X4 TURBO, RK 406 D</i>	7,0000	MÊS	0,00
082777	RETRO ESCAVADEIRA 2 <i>Especificação: RANDOM 4X4 TURBO, RK 406 D</i>	7,0000	MÊS	0,00
082780	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PC 1	7,0000	MÊS	0,00
082781	ESCAVADEIRA HIDRAULICA-PC 2	7,0000	MÊS	0,00
082786	CAMINHÃO 3X4 1	7,0000	MÊS	0,00
082787	CAMINHÃO 3X4 2	7,0000	MÊS	0,00
082788	CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS 1	7,0000	MÊS	0,00
082789	CAMINHÃO PIPA 10.000LTS 2	7,0000	MÊS	0,00
082808	CAMINHÃO PRANCHA 880X440	7,0000	MÊS	0,00
082810	LIMPA FOSSA 1 <i>Especificação: 1.200X674</i>	7,0000	MÊS	0,00
082811	LIMPA FOSSA 2 <i>Especificação: MEDIÇÃO 1.200X674</i>	7,0000	MÊS	0,00
082831	TRATOR DE PNEU 1	7,0000	MÊS	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180305002



Estado do Pará

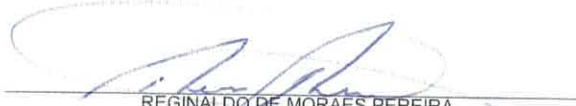
Governo Municipal de Tailândia

Prefeitura Municipal de Tailândia

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>Especificação: MEDIÇÃO 640X480, 105CV</i>			
082833	TRATOR DE PNEU 2	7,0000	MÊS	0,00
	<i>Especificação: MEDIÇÃO 640X480, 105CV</i>			
082835	TRATOR DE PNEU 3	7,0000	MÊS	0,00
	<i>Especificação: 640X480, 105 CV</i>			
097354	ROLO COMPACTADOR LISO 1	7,0000	MÊS	0,00
097355	ROLO COMPACTADOR LISO 2	7,0000	MÊS	0,00
097356	ROLO COMPACTADOR LISO 3	7,0000	MÊS	0,00
097357	PATROL MOTONIVELADORA 1	7,0000	MÊS	0,00
097358	PATROL MOTONIVELADORA 2	7,0000	MÊS	0,00
097359	PATROL MOTONIVELADORA 3	7,0000	MÊS	0,00
097360	PATROL MOTONIVELADORA 4	7,0000	MÊS	0,00
097361	TRATOR DE ESTEIRA 1	7,0000	MÊS	0,00
097362	TRATOR DE ESTEIRA 2	7,0000	MÊS	0,00
097363	TRATOR DE ESTEIRA 3	7,0000	MÊS	0,00
097364	TRATOR DE ESTEIRA 4	7,0000	MÊS	0,00
097367	PÁ CARREGADEIRA 1	7,0000	MÊS	0,00
097368	PÁ CARREGADEIRA 2	7,0000	MÊS	0,00
097369	PÁ CARREGADEIRA 3	7,0000	MÊS	0,00
097370	PÁ CARREGADEIRA 4	7,0000	MÊS	0,00
097371	RETRO ESCAVADEIRA 3	7,0000	MÊS	0,00
097372	RETRO ESCAVADEIRA 4	7,0000	MÊS	0,00
097373	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO 1	7,0000	MÊS	0,00
097374	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO 2	7,0000	MÊS	0,00

Tailândia, 05 de Março de 2018


REGINALDO DE MORAES PEREIRA
RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DE: Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Urbanismo

PARA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Locação de maquinas pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

Senhora Secretária,

Encaminhamos em anexo as Solicitações de Despesa e seus devidos Termos de Referencia para analise e autorização de abertura de Processo Administrativo, com o objetivo para eventual locação de maquinas pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo de Tailândia/PA.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Tailândia-PA, 05 de Março de 2018.

Joséias de Oliveira Damasceno
Secretario de Obras



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Locações de maquinas pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo de Tailândia/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente Locações de maquinas pesadas para supri a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo de Tailândia/PA.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 Os Serviços a serem adquiridos estão relacionados na Solicitação de Despesa em anexo.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto:

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.4 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos que incidirão ao fornecimento.

4.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os Materiais deverão ser entregues, no local determinado pela Contratante em horário comercial, sem qualquer custo adicional, após a emissão da Ordem de Compra.

6. DA GARANTIA

6.1 Os Materiais devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

6.2 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



7.2 Receber o bem, objeto do presente termo, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

7.3 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

7.4 Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.5 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

7.6 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.7 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do bem objeto desta licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital.

8.2 Atender, durante o período do bem fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo uso indevido por parte do contratante.

8.3 O prazo de garantia oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante.

8.4 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.5 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as especificações do bem móvel, objeto da licitação.

8.6 Realizar o fornecimento do bem dentro dos padrões e quantidade requisitada, garantindo a qualidade do bem fornecido, segundo as exigências legais.

8.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Obras, Saneam. e Urbanismo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.9 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8.10 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

8.11 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



8.12 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Secretaria Municipal de Obras, Saneam. e Urbanismo, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato em questão.

8.13 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária, que:

9.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2 Apresentar documentação falsa;

9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 Cometer fraude fiscal;

9.1.7 Fizer declaração falsa;

9.2 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 No caso da infração ao subitem "9.1.1" supra aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite de 10 (dez) dias;

9.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.2.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.3 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a CONTRATADA às seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, após decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;

9.3.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



9.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

Tailândia, 05 de Março de 2018.

Joséias de Oliveira Damasceno
Secretario de Obras

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180305003**

Estado do Pará

Governo Municipal de Tailândia

Prefeitura Municipal de Tailândia

Pag.: 1

ÓRGÃO : 14 Sec. Mun. de Obras, Saneam. e Urbanismo**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 14 Sec. Mun. de Obras, Saneam. e Urbanismo**PROJETO / ATIVIDADE :****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
082749	CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONARIA 1 <i>Especificação: CAPACIDADE DE 3MTS CÚBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082750	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 2 <i>Especificação: CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082751	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 3 <i>Especificação: CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082752	CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONARIA 4 <i>Especificação: CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082753	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 5 <i>Especificação: CAPACIDADE DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082754	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 1	7,0000	MÊS	0,00
082755	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 2	7,0000	MÊS	0,00
082756	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 3	7,0000	MÊS	0,00
082757	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 4	7,0000	MÊS	0,00
082758	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 5	7,0000	MÊS	0,00
082759	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 1	7,0000	MÊS	0,00
082760	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 2	7,0000	MÊS	0,00
082762	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 3	7,0000	MÊS	0,00
082763	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 4	7,0000	MÊS	0,00
082765	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 5	7,0000	MÊS	0,00
082776	RETRO ESCAVADEIRA 1 <i>Especificação: RANDOM 4X4 TURBO, RK 406 D</i>	7,0000	MÊS	0,00
082777	RETRO ESCAVADEIRA 2 <i>Especificação: RANDOM 4X4 TURBO, RK 406 D</i>	7,0000	MÊS	0,00
082780	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PC 1	7,0000	MÊS	0,00
082781	ESCAVADEIRA HIDRAULICA-PC 2	7,0000	MÊS	0,00
082786	CAMINHÃO 3X4 1	7,0000	MÊS	0,00
082787	CAMINHÃO 3X4 2	7,0000	MÊS	0,00
082788	CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS 1	7,0000	MÊS	0,00
082789	CAMINHÃO PIPA 10.000LTS 2	7,0000	MÊS	0,00
082808	CAMINHÃO PRANCHA 880X440	7,0000	MÊS	0,00
082810	LIMPA FOSSA 1 <i>Especificação: 1.200X674</i>	7,0000	MÊS	0,00
082811	LIMPA FOSSA 2 <i>Especificação: MEDIÇÃO 1.200X674</i>	7,0000	MÊS	0,00
082831	TRATOR DE PNEU 1	7,0000	MÊS	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180305003



Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Tailândia

Prefeitura Municipal de Tailândia

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especificação: MEDIÇÃO 640X480, 105CV</i>			
082833	TRATOR DE PNEU 2	7,0000	MÊS	0,00
	<i>Especificação: MEDIÇÃO 640X480, 105CV</i>			
082835	TRATOR DE PNEU 3	7,0000	MÊS	0,00
	<i>Especificação: 640X480, 105 CV</i>			
097354	ROLO COMPACTADOR LISO 1	7,0000	MÊS	0,00
097355	ROLO COMPACTADOR LISO 2	7,0000	MÊS	0,00
097356	ROLO COMPACTADOR LISO 3	7,0000	MÊS	0,00
097357	PATROL MOTONIVELADORA 1	7,0000	MÊS	0,00
097358	PATROL MOTONIVELADORA 2	7,0000	MÊS	0,00
097359	PATROL MOTONIVELADORA 3	7,0000	MÊS	0,00
097360	PATROL MOTONIVELADORA 4	7,0000	MÊS	0,00
097361	TRATOR DE ESTEIRA 1	7,0000	MÊS	0,00
097362	TRATOR DE ESTEIRA 2	7,0000	MÊS	0,00
097363	TRATOR DE ESTEIRA 3	7,0000	MÊS	0,00
097364	TRATOR DE ESTEIRA 4	7,0000	MÊS	0,00
097367	PÁ CARREGADEIRA 1	7,0000	MÊS	0,00
097368	PÁ CARREGADEIRA 2	7,0000	MÊS	0,00
097369	PÁ CARREGADEIRA 3	7,0000	MÊS	0,00
097370	PÁ CARREGADEIRA 4	7,0000	MÊS	0,00
097371	RETRO ESCAVADEIRA 3	7,0000	MÊS	0,00
097372	RETRO ESCAVADEIRA 4	7,0000	MÊS	0,00
097373	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO 1	7,0000	MÊS	0,00
097374	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO 2	7,0000	MÊS	0,00

Tailândia, 05 de Março de 2018


JOSEIAS DE OLIVEIRA DAMASCENO
RESPONSÁVEL